



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
003/2019**

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia quatorze de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para julgamento do procedimento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE II EM SORRISO – MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO AO EDITAL”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ N.º 02.534.169/0001-57	ENVELOPES PROTOCOLADOS EM 11/10/2019, ÀS 09:30H
M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ N.º 07.475.058/0001-30	FELIPE EDUARDO FIGUR, CPF N.º 033.747.121-50
G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ N.º 01.000.050/0001-31	ENVELOPES PROTOCOLADOS EM 26/09/2019, ÀS 10:16H
F M KERBAURY RESENDE EPP, CNPJ N.º 04.576.883/0001-33	CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS, CPF N.º 297.330.488-10
ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 14.209.372/0001-37	LUCAS ANTONIO BRANDAO, CPF N.º 115.873.967-26
HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 09.427.335/0001-65	MARCELO FANIANI HINZ, CPF N.º 842.233.839-49
CTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ N.º 30.177.339/0001-29	FENRANNO CAIRO COSTA DE MORAIS, CPF N.º 043.782.511-67

Ato continuo a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica, procedeu a análise dos documentos apresentados pelas licitantes, bem como, considerando o valor do objeto a ser contratado, fundados no art. 43, §3º da lei 8.666/93 e objetivando atender as regras do item 18.1 do Edital, promoveu-se diligencias referentes aos documentos apresentados, onde, após análises e diligencias realizadas constatou-se que:

I) EMPRESA CTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ N.º 30.177.339/0001-29: Conforme consta no contrato social da licitante, cartão de CNPJ e todos os outros documentos apresentados o telefone fixo de contato da empresa é (62) 32710118 e endereço sendo na Rua Tereza Maria de Lima, 114, Goiânia – GO. Sendo assim, a comissão de licitação efetuou diligências via contato telefônico informado, onde, às 10:15 horas do dia 14/10/2019, atendeu uma Sra. de nome Maria ao qual informou que tal telefone trata-se de um telefone residencial não sendo da referida empresa licitante. Continuando, foram realizadas buscas através do software Google Earth identificamos que o endereço informado trata-se de uma casa residencial sem identificação empresarial. Além disso, o local apontado como endereço sede, não demonstra condições estruturais e de logística para execução de todas as atividades econômicas registrados no contrato social da empresa, fato que requer maiores esclarecimentos. Assim sendo, identificamos que há incompatibilidade entre as informações contidas na documentação apresentada pela empresa e nas que foram colhidas por meio de diligências, situação que inviabiliza a confirmação do regular funcionamento da empresa. Neste ato solicitamos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que a referida empresa apresente esclarecimentos referente aos apontamos citados.

II) EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ N.º 02.534.169/0001-57: A referida empresa deixou de apresentar Demonstrativos Contábeis conforme item 14.5. “b” do edital e ainda

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



elevou o capital social da empresa na data de 23/09/2019 perfazendo um percentual de aumento de capital social de mais de 13.000%. Referente ao Balanço Patrimonial o mesmo encontra-se autenticado na primeira página com sequência de 17 folhas, porém só foram apresentadas cinco páginas. Continuando a referida empresa deixou de cumprir o item 14.3. "h", ou seja, deixou de apresentar Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU, sendo que, a empresa possui o benefício da LC 123/2006. Realizando diligências referente ao telefone de contato (48) 30919300 e endereço da referida empresa identificou-se que o telefone informado trata-se de um escritório de contabilidade não sendo o telefone empresarial da referida empresa. Dessa forma, não demonstra condições estruturais e de logística para execução de todas as atividades econômicas registrados no contrato social da empresa, fato que requer maiores esclarecimentos. Assim sendo, identificamos que há incompatibilidade entre as informações contidas na documentação apresentada pela empresa e nas que foram colhidas por meio de diligências, situação que inviabiliza a confirmação do regular funcionamento da empresa. Neste ato solicitamos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que a referida empresa apresente esclarecimentos referente aos apontamos citados. Assim sendo, a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica decidem INABILITAR a referida empresa por deixar de cumprir o item 14.5. "b" do edital, ausência de páginas complementares do balanço patrimonial e ausência de comprovação de aumento de capital social.

III) EMPRESA ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.209.372/0001-37, apresentou Atestado de Capacidade Técnica referente a Execução de Lajes em Concreto Armado inferiores aos quantitativos mínimos definidos no edital. Ademais, diante do número de atividades econômicas previstas no contrato social, é essencial maiores esclarecimentos quanto ao seu regular funcionamento. Assim sendo, a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica decidem INABILITAR a referida empresa por apresentar Atestado de Capacidade Técnica com quantidades de serviços inferiores aos quantitativos mínimos definidos no edital. Neste ato solicitamos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que a referida empresa apresente esclarecimentos referente aos apontamos citados.

IV) EMPRESA F M KERBAURY RESENDE EPP, CNPJ Nº 04.576.883/0001-33, a empresa deixou de cumprir o item 14.3. "h", ou seja, deixou de apresentar Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU sendo que, a empresa possui o benefício da LC 123/2006; deixou de cumprir o item 14.2. "h", ou seja, não apresentou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento; deixou de cumprir o item 14.2. "f", ou seja, não apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica referente a Execução de Lajes em Concreto Armado inferiores aos quantitativos mínimos definidos no edital. Neste ato a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica decidem INABILITAR a referida empresa por deixar de apresentar: por deixar de cumprir o item 14.2. "h", 14.2. "f" e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica com quantidades de serviços inferiores aos quantitativos mínimos definidos no edital.

V) EMPRESAS HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.427.335/0001-65; M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 07.475.058/0001-30; G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 01.000.050/0001-31, não foram identificadas divergências, bem como apresentaram todos os documentos solicitados no edital.

Neste ato a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica a empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.534.169/0001-57, ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.209.372/0001-37, F M KERBAURY RESENDE EPP, CNPJ Nº 04.576.883/0001-33, por não cumprirem as regras estabelecidas no instrumento convocatório. Neste ato solicitamos esclarecimentos a empresa CTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ Nº 30.177.339/0001-29, tendo em vista, divergências identificadas entre a documentação apresentada pela empresa e as diligências realizadas. Por fim, decidem HABILITAR as empresas HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.427.335/0001-65; M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº

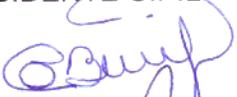
SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



07.475.058/0001-30; G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 01.000.050/0001-31. Neste ato comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica, concedem prazo de 05(cinco) dias uteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

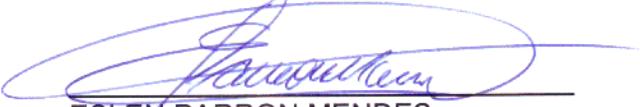

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L


MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO


ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
MEMBRO


CAMILA DIEL BOBRZYK
ENGENHEIRA CIVIL – EQUIPE TÉCNICA DE APOIO


LUCIA MARA ALVES
ENGENHEIRA CIVIL - EQUIPE TÉCNICA DE APOIO


ELEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS
EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.534.169/0001-57 <i>Ausente</i>
M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 07.475.058/0001-30 <i>Eduardo F. P.</i>
G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 01.000.050/0001-31 <i>Ausente</i>
F M KERBAURY RESENDE EPP, CNPJ Nº 04.576.883/0001-33
ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.209.372/0001-37 <i>Fauston D. Brunell</i>
HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.427.335/0001-65 <i>Ausente</i>
CTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ Nº 30.177.339/0001-29 <i>Fernando Luis Costa de Moraes</i>

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO